



CONVOCAÇÃO 024/2023 Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Av. João Francisco Pio, 482, Canto da Praia, Itapema SC

Data da Escolha de Vaga	Horário	Cargo
27/02/2023	08:30	Prof. Educação Infantil
27/02/2023	09:00	Prof. Anos Iniciais
27/02/2023	09:30	Prof. Educação Física
27/02/2023	10:00	Prof. Arte
27/02/2023	10:10	Prof. Português
27/02/2023	10:15	Motorista de ônibus
27/02/2023	10:30	Agente de Preparação de Alimentos
27/02/2023	10:40	Prof. Espanhol

PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH

Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal

DATA	HORÁRIO
27/02/2023	das 13:30 as 17:00 horas
28/02/2023 e 01/03/2023	das 09:30 as 11:30h e das 13:30 as 17:00 horas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO MÉDICO DO TRABALHO NO RH - (Exame Admissional)

3ª Feira - das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5ª Feira - das 09:00 as 12:00 horas

6ª Feira - das 13:00 as 17:00 horas

ORIENTAÇÕES:

Os candidatos deverão entregar os documentos no RH, **Somente após a Escolha de Vagas e com o Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.**

- APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;
- O RH NÃO FARÁ CÓPIAS e SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1235 - AGENTE DE PREP. DE ALIMENTOS	15	QUITÉRIA SOARES DA SILVA	020/2022

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	8º	GILBERTO CORREA DA CUNHA	001/2021
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	9º	MATEUS FERNANDO DIVINO DOS SANTOS	001/2021
1141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	10º	MARCELO LIVERO ACORDI	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	5º	LENIZE VERONICA DA ROSA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	6º	FERNANDA CARPES DE MELLO DIAS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	7º	HELEN PORTO CORREIA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	8º	ALCADIA CHIAMULERA GONSALVES	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	9º	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	10º	QUEILA DOS SANTOS MACHADO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	11º	JULIANA CORREA BICCA	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	12º	MARCIA DOS SANTOS	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	13º	SARAH LUANA CAREGNATTO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	14º	LEILA SILVANA DOS REIS ALBANO	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	15º	LUCINDA MULLER	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	16º	JUCIANE NICHETTI	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	17º	AMANDA RETKA DAROSSO ROVER	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	18º	CATIA CAMARGO ALBUQUERQUE	001/2021
1114 - PROF. DE ANOS INICIAIS	19º	CLAUDIA CRISTOFOLINI DE JESUS	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1144 - PROF. DE ARTE	8	OLGAELIZE BEZUTTI	002/2023
1144 - PROF. DE ARTE	9	VERA LUCIA RIBEIRO DA ROSA	002/2023



CARGO	CL	NOME	EDITAL
9027 - PROF. DE ATEND EDUC ESPEC. - AEE	16	GISELE CRISPIM TORRES	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	28º	FERNANDO SLONGO ROCHA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	29º	STELA MARIS BONISSONI	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	30º	LETICIA BEATRIZ BIRCK LIMA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	31º	JULIANE ROCIO QUIRINO DIAS	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	32º	GABRIEL MOREIRA BATISTA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	33º	ROSANA TESTON ALVES	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	34º	NATHALIA GIOVANNA GAVIOLLI	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	35º	LETICIA GONCALVES COSTA	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	36º	PAMELA ADRIELLE MONTEIRO RODRIGUES	001/2021
1146 - PROF. DE EDUC. FÍSICA	37º	PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	333º	NEUSETTE FERREIRA ROES	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	334º	ANA PAULA CRUZ DE MOURA PERES	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	335º	ALINE SILVA SANTANA	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	336º	ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	337º	LORENA DOS SANTOS	001/2021
1115 - PROF. DE EDUC. INFANTIL	338º	ELIANES KOWALSKI	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
PROF. DE ESPANHOL	3	SIMONE APARECIDA CAMARA	003/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
1148 - PROF. DE PORTUGUÊS	7	CARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	002/2023

Relação de Documentos na próxima página...



APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
 - Apresentar frequência escolar;
 - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites www.tj.sc.gov.br ou www.dpf.gov.br **(este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox)**;
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura.



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de _____ e me disponho a cumprir todas as determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações ora prestadas.

Itapema, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

CARGO: _____

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

APRESENTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADA DEPENDENTE

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE:	_____
ESTADO CIVIL:	_____
CPF:	_____
ENDEREÇO:	_____
CIDADE:	_____

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do Cônjuge (*): _____

(*) o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.

***** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador *****

Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.